

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Fornecimento de produto conforme especificações técnicas e quantitativo abaixo:
B	Justificativa: O equipamento abaixo indicado proporcionará uma melhor eliminação de papeis, cds e documentos de forma segura, contribuindo para melhoria dos resultados nesta unidade.
C	Meta física: Atendimento de demanda da Sec-RR.
D	Da entrega dos produtos: A licitante vencedora fornecerá os produtos no prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. A entrega ocorrerá em horário a ser agendado, na sede da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Roraima. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 4570B – São Pedro – 69.306-700 – Boa Vista - RR.

Especificações da Trituradora de papéis para uso profissional.

Número de folhas 70 g/m²: até 14
Tamanho corte: 1,9 X 15 mm
Fragmenta: Papel, clips, grampos, Cds, Dvds.
Peso: 30 kg
Abertura de inserção: 260 mm
Pentes reparadores: metálicos
Velocidade: 4,2 m/min
Potência do motor: 460 w
Nível de ruído Db (A): 55
Volume do cesto: 60 litros
Dimensões aproximada: 40 x 36 x 80 cm

E	Obrigações: O produto deve ser novo, entregue em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.
F	Fiscalização/atestação: Secretaria do TCU no Estado de Roraima (Sec-RR)
G	Responsável pela elaboração do termo de referência: SGE/Dirac/Selip
H	Sanção: Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93. - Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso. - Pela inadequada prestação do serviço, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.